



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 220/90 DE 16 DE AGOSTO DE 1.990

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal
de Juína

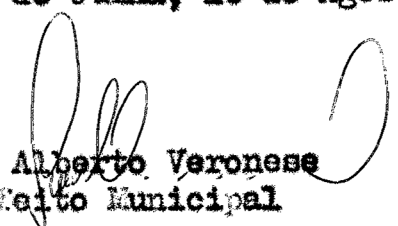
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um crédito adicional
especial no valor de até Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil
cruzeiros), destinado à construção de Pontos de Táxis e -
carrinhos, na sede do Município.

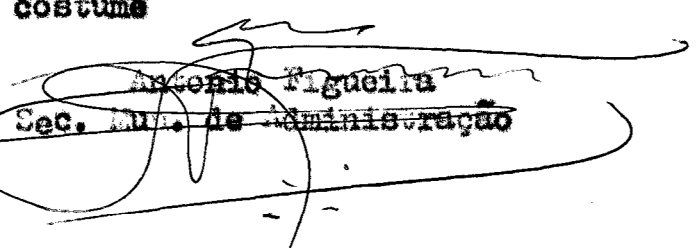
Art. 2º - Os recursos para a cobertura da
presente lei, serão os provenientes do Excesso de Arrecada-
ção, previsto no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir
desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, 16 de Ago-
sto de 1.990


Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nesta data
e publicada por afixação no lugar de
costume


Antonio Figueira
Sec. Mun. de Administração

GOVERNAMENTO JUÍNA

Cidade: 381-1041 - Rádio: 381-1919 - Escr.
Av. Hitler Saens, 249 - Juína-MT